



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 181/2008-PRH

A PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e atendendo aos termos da Lei Complementar nº 108, de 18/05/2005, publicada no Diário Oficial nº 6982, de 24/05/2005, alterada pela Lei Complementar nº 121 de 29/08/2007 e o Decreto Estadual nº 5722, publicado no Diário Oficial nº 7108 de 24/11/2005, resolve:

TORNAR PÚBLICA

1- A convocação dos candidatos constantes no anexo deste edital, aprovados e classificados nos Testes Seletivos para Professor Temporário, regidos pelos Editais nºs: 106/2008-PRH e 123/2008-PRH.

2 - Os candidatos convocados por este edital, deverão comparecer na Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM, situada na avenida Colombo, 5790, bloco 104, sala 28, Câmpus Universitário – Maringá – PR, conforme horário previamente agendado através dos telefones (44) 3261-4233 e (44) 3261-4352, até o dia **04/07/2008**, munidos da competente documentação relacionada neste Edital.

3 - Os convocados deverão apresentar fotocópia e original dos seguintes documentos:

Certidão de Nascimento/Casamento; Cédula de Identidade; CPF; Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral; Comprovação de quitação do Serviço Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social (onde consta o nº da carteira, qualificação civil, 1º e último Contrato de Trabalho); Número e data de cadastramento no PIS/PASEP, se já for cadastrado; Diploma de Graduação; Histórico Escolar do curso de Graduação; Certificado ou Diploma de Pós-Graduação; Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos; Número de conta corrente e agência da Caixa Econômica Federal.

3.1 - Os convocados deverão apresentar, também, os documentos abaixo relacionados, cujos formulários serão fornecidos pela Divisão de Recrutamento e Seleção, para preenchimento, conforme segue:

a) Ficha Cadastral;

b) Declaração de acúmulo de cargo, se for o caso, nas hipóteses de acúmulo legal, nos termos do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Paraná, Constituição Federal, Emendas Constitucionais nºs 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 05/06/98, 16/12/98 e 14/12/2001, respectivamente, Resolução nº 01185 da Secretaria de Estado da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 20/8/1999 e Lei Complementar nº 108 de 18/05/2005;

c) Declaração de Encargos de Família para fins de dedução de Imposto de Renda.

4 - Para fins de comprovação da titulação de graduação e pós-graduação, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Nível de graduação: fotocópias (frente e verso) e originais do Diploma e do Histórico Escolar;

II. Nível de pós-graduação (*lato sensu*): fotocópias (frente e verso) e originais do Certificado de Conclusão, devidamente registrado, no qual conste a área de conhecimento do curso, acompanhado do respectivo histórico escolar, no qual devem constar, obrigatoriamente:

a) relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;

b) período e local em que o curso foi realizado e duração total em horas;

c) título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido;

d) declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da Resolução do Conselho Nacional de Educação;

e) alternativamente, na ausência do certificado de conclusão, é necessário apresentar a seguinte documentação:

- fotocópia e original do histórico escolar, em que constem as informações citadas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item II;



- declaração oficial que comprove a conclusão do curso sem quaisquer ressalvas.
- III. Nível de Mestrado/Doutorado: fotocópia (frente e verso) e original do diploma e do histórico, ou na ausência do diploma é necessário apresentar a seguinte documentação:
 - a) fotocópia e original do Histórico Escolar expedido após a defesa da dissertação ou da tese;
 - b) fotocópia e original da ata de defesa de dissertação ou tese, assinada pela Banca Examinadora, expedida pela instituição onde o curso foi realizado, desde que não contenha quaisquer ressalvas, ou fotocópia da ata da homologação de obtenção do título, emitida pelo conselho superior;
 - c) alternativamente à alínea “b”, na hipótese de ressalvas na ata de defesa é necessário apresentar declaração ou certificado expedido pela coordenação do curso ou órgão equivalente e mencionado que as ressalvas foram atendidas;
 - d) alternativamente à alínea “b”, na hipótese da instituição não fornecer a ata de defesa é necessário apresentar justificativa emitida pela instituição, bem como, apresentar declaração oficial ou certificado que comprove a conclusão do curso sem quaisquer ressalvas.

4.1 - Os certificados de pós-graduação *stricto sensu* exigidos devem ser em programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

4.2 - Os diplomas de graduação obtidos no exterior serão aceitos se revalidados no Brasil por universidades públicas, de acordo com o § 2º do art. 48 da Lei nº 9394/96 (LDB). O diploma e o histórico escolar deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

4.3 - Os certificados de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o § 3º do art.48 da Lei nº 9394/96 (LDB). O diploma e o histórico escolar deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

5 - Os candidatos, convocados por este edital, deverão obrigatoriamente, providenciar a realização dos exames laboratoriais e a conseqüente consulta com Médico do Trabalho da UEM, para fins de obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional. Os exames laboratoriais que todos os convocados deverão realizar são:

Hemograma; Urina I; Parasitológico de fezes; Glicemia em jejum; Colesterol Total; HDL – Colesterol, Triglicerídeos, e, ainda, Contagem de Plaquetas, específico para os docentes da área de Saúde: Farmácia e Farmacologia.

5.1 - Os convocados poderão realizar, gratuitamente, os exames necessários, no Laboratório de Ensino e Pesquisa em Análises Clínicas da UEM (LEPAC), devendo retirar a guia de exames no SESMT – Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco 104, sala 59, telefones: (44) 3261-4259 e (44) 3261-4039. A consulta pré-admissional com o Médico do Trabalho da UEM, deverá ser agendada pelo telefone **(44) 3261-4520** e será realizada no Bloco 02, consultório 1, mediante a apresentação dos exames e da carteira de vacinação. Caso os candidatos pretendam realizar os exames por conta própria, não haverá ressarcimento por parte da Instituição.

5.2 - Os convocados deverão informar à Divisão de Recrutamento e Seleção, através dos telefones (44) 3261-4233 ou (44) 3261-4352, a data de agendamento da consulta pré-admissional.

6 - Os candidatos convocados por este edital, que não comparecerem na Divisão de Recrutamento e Seleção, munidos da documentação mencionada e no prazo estabelecido no item 2 serão considerados desistentes das vagas. Neste caso, será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da UEM.

Universidade Estadual de Maringá, 20 de junho de 2008.

Profª. Dra. Neusa Altoé,
PRÓ-REITORA



ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 181/2008-PRH

EDITAL Nº 106/2008-PRH

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS

DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA (Com atuação no Câmpus Regional de Umuarama)

Cálculo Diferencial e Integral e Geometria Analítica e Álgebra Linear

CANDIDATO

R.G.

MARCELO FERNANDES VIEIRA

5041138404 SSP/RS

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

DEPARTAMENTO PSICOLOGIA

Psicologia Escolar

CANDIDATA

R.G.

ROSELANIA FRANCISCONI BORGES

3.577.983-3 SSP/PR

EDITAL Nº 123/2008-PRH

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E FARMACOLOGIA

Farmacognosia

CANDIDATA

R.G.

GISELY CRISTINY LOPES

5.429.343-7 SSP/PR

CENTRO DE TECNOLOGIA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA

Fenômenos de Transporte

CANDIDATA

R.G.

LISANDRA FERREIRA DE LIMA

25.998.617-3 SSP/SP